



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro–Fone/Fax (43) 3433-1013–CEP 86880-000- CNPJ 01.612.453/0001.31

PUBLICADO

Jornal: TRIBUNA DO NORTE
Edição: 6.250
Página: _____
Data: 9 / 12 / 2011

LEI Nº. 395 /2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí de 2011, conforme Lei Municipal 377/2010, de 15/12/2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014 Atividades do Depto. De Serv. Gerais

3.3.90.30.00.00.00.01.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

=====

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE FROTA

06.002 Departamento de Manutenção de Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

3.3.90.30.00.00.00.0.1.000- Material de Consumo R\$ 70.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.026 Atividades do Transporte Escolar Recurso MDE

3.3.90.30.00.00.00.0.1.103 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.1.103 - Material de Consumo R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.103

07.005 Departamento de Infra-Estrutura

12.361.1201.2.035 Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00.0.1.000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

SOMA.....R\$ 100.000,00



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro–Fone/Fax (43) 3433-1013–CEP 86880-000–CNPJ 01 612 453/0001-31

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.003 Departamento de Programa de Saúde

10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.0.1.303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica R\$ 30.000,00

10.301.1001.2.042 Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00.00.0.1.303 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.001 Departamento de Farmácia

10.302.1001.2.041 Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00.0.1.303 - Material Bem ou Serviços para Distribuição.
Gratuita R\$ 20.000,00

SOMA..... R\$ 60.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.002 Departamento de Serviços Públicos

04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00.00.0.1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 3.000,00

15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.0.1.000 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

SOMA..... R\$ 63.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001 Departamento de Serviço Social

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00.00.0.1.000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
=====

TOTAL..... R\$ 225.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme dotações a seguir:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.1.100 Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.0.1.000 - Obras e Instalações R\$ 225.000,00
=====



ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro–Fone/Fax (43) 3433-1013–CEP 86880-000- CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze (08/12/2011).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL